

Projeto “Dia do Refeitório Aberto”



Normas de Funcionamento

O Município de Mira procura promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e combater a obesidade infantil, inculcando valores e fomentando uma atitude consciente, crítica e responsável perante a vida e a sociedade.

A escola é cada vez mais vista como um local de eleição para o estabelecimento de hábitos de vida saudáveis. Assim, torna-se cada vez mais indispensável desenvolver estratégias para fomentar esses hábitos.

*Para tal, em parceria com a ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., o Município de Mira decidiu implementar o projeto “**Dia do Refeitório Aberto**”, permitindo que todos os pais e encarregados de educação possam usufruir três vezes por ano do serviço de refeições.*

*Através deste projeto o Município pretende aproximar os pais e encarregados de educação ao refeitório, onde os seus educandos consomem as refeições durante o período escolar, pelo que se torna fundamental definir **normas de funcionamento** relativamente ao “Dia do Refeitório Aberto”.*

1. O projeto “**Dia do Refeitório Aberto**” destina-se a todos os pais/ encarregados de educação dos alunos dos estabelecimentos de ensino da **educação pré-escolar**, do **1º e do 2º ciclo** do ensino básico;
2. O projeto será implementado/ desenvolvido durante os três (3) períodos das atividades letivas, com a periodicidade de dois (2) dias por semana (**4ª e 5ª feira**), salvaguardando-se as interrupções das atividades para férias dos alunos ou outras, conforme estabelecido no calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação e adotado pelo Agrupamento de Escolas;

3. Os pais/ encarregados de educação dos alunos poderão participar neste projeto, usufruindo do serviço de alimentação nas escolas que os seus educandos frequentam, no máximo, **três vezes por ano letivo** (uma por período);

4. A participação neste projeto será feita mediante a realização de inscrição, até às 13 horas da sexta-feira anterior, em formulário próprio e no estabelecimento de ensino frequentado pela criança;

5. Em caso de desistência, o estabelecimento de ensino terá que ser avisado até às 15h30 do dia anterior. O não cumprimento desta norma implica o pagamento dessa refeição;

6. Sendo o número de inscrições para o projeto superior ao número de vagas disponíveis (por estabelecimento), dar-se-á prioridade aos encarregados de educação/pais que primeiro efetuaram a inscrição;

7. Não serão realizadas alterações à ementa prevista, pelo que os encarregados de educação/pais irão usufruir da refeição (completa) que se encontra descrita na ementa para esse dia (*o plano de ementas que vigora nos estabelecimentos escolares é para 6 semanas*);

8. Para o ano letivo 2018/2019 será cobrado pela participação neste projeto **4,50€ / refeição**, podendo a Câmara Municipal rever esse valor anualmente (ano letivo). O valor das refeições consumidas pelos encarregados de educação/pais será cobrado no local da refeição;

9. Devido às limitações das infraestruturas e dos meios disponíveis serão limitadas as participações diárias neste projeto, de acordo com o número de alunos do estabelecimento de ensino, designadamente (ver quadro em anexo):

- > Est. de Ensino até 25 alunos - máximo de 1 encarregados de educação/pais
- > Est. de Ensino até 50 alunos - máximo de 2 encarregados de educação/pais
- > Est. de Ensino com mais de 50 alunos - máximo de 3 encarregados de educação/pais
- > Est. de Ensino com mais de 100 alunos - máximo de 4 encarregados de educação/pais

10. Para cada estabelecimento de ensino será definido um interlocutor (funcionário) que assumirá a responsabilidade de recolher as inscrições no projeto e de articular essa informação com a unidade de confeção (cozinha);

11. Os estabelecimentos de ensino enviarão mensalmente para a Câmara Municipal, até ao dia 5 de cada mês, os mapas relativos às participações no projeto.

Anexo

Quadro geral de vagas, por estabelecimento de ensino - Ano letivo 2018/2019

Estabelecimento de Ensino	Nº de vagas/ dia
EB1 Praia de Mira	3
EB1 Carapelhos	2
EB1 Lagoa	2
EB1 Cabeças Verdes	2
EB1 Portomar	2



Projeto “Dia do Refeitório Aberto”

Divisão de Educação, Cultura e Desporto

EB1 Mira	3
EB1 Casal de S. Tomé	2
EB1 Lentisqueira	2
Escola Básica de Mira EB2	4
JI Lentisqueira	1
JI Praia de Mira	1
JI Portomar	1
JI Mira	2
JI Carapelhos	1
JI Casal S. Tomé	1

A Vereadora, do Pelouro da Educação
(no uso de competências delegadas)

(Dra. Madalena Santos)